

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**QUATIS PREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**  
**CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA nº 033/2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora SUELI MOREIRA DOS SANTOS.**

**A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de Junho de 2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 159/2018 de 17 de abril de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, à servidora SUELI MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 737.611.417-34, nomeada através da Portaria nº 056/2012, investida e empossada em 13 de fevereiro de 2012, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na proporção de 41,64%, incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/08/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 31 de julho de 2018.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**